



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano XI - Edição nº 01445 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0DED701A10B6D3CD4DD3826A64ECF47

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 058.2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021 - FIXA DIRETRIZES E DESIGNA EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 058.2021
DE 26 DE MARÇO DE 2021

Fixa Diretrizes e Designa Equipe Técnica para elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Cafarnaum, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, os art. 182 da Constituição Federal, e do inciso V, do art. 41, da Lei 10.257/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura dos trabalhos para elaboração do Plano Diretor do Município de Cafarnaum, garantindo-se:

I - A delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização;

II - Parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e a contribuir para a geração de emprego e renda;

III - Mapeamento contendo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos;

IV - Diretrizes para a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares;

V - Demarcação do novo perímetro urbano;

VI - Definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;

VII - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural;

VIII - garantir a gestão democrática da cidade.

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Equipe Técnicos Municipal, e a Equipe de Apoio, os membros que seguem abaixo designados:

I – Supervisor – Robson Freire de Carvalho Basílio Alves – Advogado;

II – Coordenador Técnico – Lilian Farias Gonçalves – Arquiteta Urbanista;

III – Coordenador Geral – Secretário de Governo Sr. Vinícius Martins de Souza.

IV – Demais Membros

a) Representantes do Executivo:

a.1) Secretaria Municipal de Saúde - Iana Pereira Santos.

a.2) Secretaria Municipal de Educação - Luanderson Silva Prado.

a.3) Secretaria de Assistência Social:

a.3.1) Paula Érica Vilela Dourado Silva.

a.3.2) Érika Patrícia da Silva Brotas.

a.3.3) Maiane Lima Santiago Damasceno.

a.3.4) Washington Luiz Pereira Santos.

a.4) Secretaria de Administração e Finanças - Arlete Mendes Boaventura.

a.8) Secretaria de Meio Ambiente – Cássio Almeida Brotas da Silva.

b) Representante do Legislativo Municipal:

b.1) Charles Pereira de Souza.

c) Representante da Sociedade Civil Organizada:

c.1) Eliandro Alves Barreto.

c.2) Iranilce Araújo Barreto.

Art. 3º - Para efeito do que dispõe o presente Decreto, a Secretaria de Governo do Município coordenará e providenciará os recursos necessários para a boa condução dos trabalhos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br